

VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 014/97

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente constituídas,

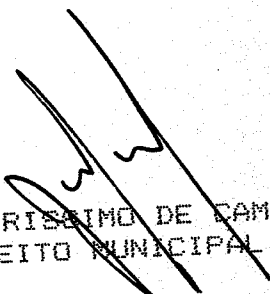
DECRETA:



Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 15 de abril de 1.997, o prazo para pagamento do IPTU e ALVARA, com os benefícios concedidos pela Lei nº 1.716, de 06 de Fevereiro de 1.997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça Três Poderes, Várzea Grande, em 17 de Março de 1.997



JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL